



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.
Período: 29 e 30 de agosto de 2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023, às 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, o Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum do Cariri, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, todos os servidores das Varas, a equipe da Corregedoria-Regional, bem assim a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que manterá uma conversa remota com a direção da Unidade.

Enfatizou que o propósito da Correição Ordinária é promover a troca de ideias, compartilhar métodos de trabalho e fortalecer a cooperação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição por meio da Corregedoria. Ressaltou, ainda, a importância de estar em contato com a Direção da Vara para solucionar qualquer ação que possa ter se desviado do curso adequado, reforçando que todos fazem parte de uma única família, a do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, que deve operar de maneira uniforme.

Na sequência, solicitou a apresentação das boas práticas para análise e divulgação em todo o Tribunal, pontuando que o encerramento dos trabalhos correicionais não implica o fechamento das portas da Corregedoria, que permanece disponível para um contato direto, quando necessário, ou até mesmo para uma visita informal, inclusive pelo edifício do Tribunal. Além disso, sugeriu que os presentes assistissem a uma sessão do Pleno, o que seria motivo de grande satisfação para o Corregedor-Regional. Em seguida, abordou a importância das ferramentas eletrônicas, destacando que elas desempenham um papel significativo nos trabalhos das Varas. Informou aos jurisdicionados da Região do Cariri que, durante a semana que antecede o Dia Nacional do Idoso, em 1º de outubro, o Pannel de Ações com Tramitação Prioritária – Pessoa Idosa já estará disponível. Essa ideia surgiu após a participação do Senhor Corregedor-Regional em um evento no ano anterior, celebrando o Dia Nacional do Idoso na Ordem dos Advogados do Brasil do Ceará. Pontuou que, juntamente com a equipe da Corregedoria e da Gestão Estratégica, deu início à criação desse pannel, que foi concluído em apenas dois meses. A ferramenta possibilita o acompanhamento preciso do número de ações em que é parte idoso com 60 anos ou mais, ou 80 anos ou mais, tanto nas Varas quanto nos Gabinetes dos Desembargadores. Essa ferramenta veio para solucionar uma lacuna, pois embora as normas do Estatuto do Idoso, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do Código de Processo Civil já contemplassem a prioridade para essas pessoas mais vulneráveis, muitas vezes elas ganhavam as ações, mas não tinham garantia de receber seus créditos prioritariamente. Salientou, também, que a tecnologia é um aplicativo autoexplicativo, com atualizações diárias, disponibilizando informações referentes ao dia anterior. Ela permite que o usuário navegue e obtenha as respostas desejadas, o que propicia grande satisfação ao Corregedor-Regional. O sucesso dessa iniciativa foi tão significativo que um colega da 6ª Região propôs a apresentação da ferramenta no Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR, sendo a ideia muito bem recebida. Atualmente, o pannel está sendo implementado em várias Regiões, incluindo a 4ª, 5ª, 6ª e 15ª, com outras já preparando os ofícios para solicitar o compartilhamento dessa valiosa ferramenta.

Outrossim, o Corregedor-Regional enfatizou a intenção de ampliar a abrangência deste pannel para incluir outras pes-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

soas que também possuem preferência legal, destacando a importância da conscientização de que Magistrados, servidores e estagiários desempenham um papel fundamental no serviço à sociedade. Conforme pontuou, aqueles que recorrem à Justiça do Trabalho o fazem em busca de um direito que consideram legítimo, e que foi violado devido à disposição de sua força de trabalho a um empregador. Portanto, é de extrema relevância o serviço que se presta nesta Especializada, o qual deve ser ressaltado com o exercício de um trabalho cada vez mais digno, célere e eficaz, princípios que alicerçam essa Justiça desde o momento em que os oito Conselhos Regionais do Trabalho foram transformados em um Poder Judiciário pela primeira Constituição promulgada após 1941. Assim, necessita-se mostrar o porquê e o para quê desse ramo da Justiça, um porto seguro para aqueles que mantêm relações de trabalho. Portanto, todos devem ter orgulho e satisfação por servir ao próximo com o trabalho desempenhado. Dessa maneira, entende que as ações não são meros números, pois representam um trabalhador que necessita da resposta da Justiça do Trabalho.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela presença necessária da Corregedoria, recordando que, em momentos anteriores, a simples visita da Corte à Vara causava tensão, incluindo contagem e verificação de ações físicas, marcando uma realidade bem diferente. O Magistrado prosseguiu solicitando que fosse registrado em ata o seu elogio ao Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, que assumiu a Corregedoria em um momento pós-pandemia, enfrentando desafios consideráveis relacionados às audiências presenciais ou telepresenciais. Destacou que o Desembargador foi o único a receber o Juiz, realizou várias reuniões, e demonstrou um profundo entendimento da realidade da Vara, manifestando também o agradecimento da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e de diversos colegas Magistrados com os quais ele teve contato, pela atenção e facilidade de acesso, algo que raramente se encontra entre os Desembargadores Corregedores. Ele também se colocou à disposição, bem assim toda a equipe da Vara, para colaborar com a Corregedoria, na esperança de ter realizado um trabalho que atendesse às expectativas do Órgão Correicional. Por fim, agradeceu ao Senhor Corregedor-Regional e sua equipe, pontuando a gratidão também do Diretor de Secretaria e todos os servidores e estagiários, que continuam se empenhando incansavelmente para prestar um serviço de excelência àqueles que buscam a Justiça do Trabalho.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou o discurso para expressar sua gratidão ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, pelas palavras emocionantes que o motivam a continuar desempenhando o árduo trabalho que tem conduzido desde o início de seu mandato como Corregedor-Regional. Ele enfatizou que seu objetivo sempre foi o de propiciar um atendimento eficaz, promover o diálogo, ouvir seus colegas e fornecer um serviço de qualidade, tomando decisões em conjunto com os colegas do Primeiro Grau de Jurisdição, pois todos fazem parte da mesma família, a da Justiça do Trabalho da Sétima Região.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, desejou boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e ao Secretário da Corregedoria, Paulo Rogério da Cunha Moura, salientando que já trabalharam juntos durante muito tempo na Região do Cariri. Em seguida, expressou esperança de ter desempenhado um trabalho satisfatório na Primeira Vara do Trabalho da Região do Cariri, graças à colaboração de uma equipe competente e excepcional, que compartilha da visão do Senhor Corregedor-Regional em relação à importância da homogeneidade no trabalho das Varas, algo que certamente beneficiará os jurisdicionados. Por fim, garantiu que os colaboradores da Vara estão à disposição da Corregedoria para quaisquer necessidades que possam surgir.

O Corregedor-Regional retomou a palavra para complementar as observações do Senhor Diretor de Secretaria e enfatizou que, para a felicidade e orgulho de todos, a grande maioria das Varas submetidas à Correição tem demonstrado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

uma resposta muito positiva. Além das homenagens registradas em ata, anunciou um projeto que foi apresentado ao Presidente do Tribunal, intitulado "Selo de Excelência – TRT-7", que será lançado em 30 de agosto de 2023, durante uma reunião com as equipes de apoio. Nesse contexto, serão estabelecidas algumas metas para as Varas. Se uma delas atingir todas as metas, receberá o Selo Diamante; caso atinja duas metas, será agraciada com o Selo Ouro, e se alcançar uma meta, receberá o Selo Prata. Importante ressaltar que não se trata de uma competição entre as Unidades, mas de um desafio interno da Vara com ela mesma. Se todas as 37 Unidades do Estado do Ceará alcançarem as metas estabelecidas, todas receberão o Selo Diamante. Cada servidor da Vara também receberá um selo, que será apresentado em formato de placa para ser exibida na Unidade, evidenciando o reconhecimento de que esta realiza um trabalho que merece tal honraria. Para os Magistrados, tanto o Titular quanto o Substituto, quando houver, receberão uma certificação indicando que conquistaram essa premiação, com a participação fundamental de todos os servidores. O Corregedor-Regional destacou que a intenção é realizar essa premiação anualmente, com a primeira avaliação já agendada para novembro deste ano, apesar do tempo reduzido. A partir do próximo ano, as metas serão avaliadas mensalmente a partir de janeiro.

O servidor Francisco José Gurgel Braúna, Analista Judiciário, inspirado por uma galeria de fotos dos Juízes Titulares da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, desde a antigamente denominada Junta de Conciliação e Julgamento de Crato, e exposta na Diretoria do Fórum da Justiça do Trabalho da Região do Cariri, uma ideia concebida pelo então Juiz Clóvis Valença Alves Filho, sugeriu fosse criado um memorial com a finalidade de preservar toda a riqueza histórica das três Varas do Trabalho da Região do Cariri, bem assim homenagear todos os Juízes que titularizaram essas Varas ao longo do tempo, incluindo os atuais.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, solicitou que a ideia fosse oficialmente registrada em ata e se comprometeu a encaminhá-la à Diretora Geral do TRT-7 para avaliação e possível desenvolvimento, talvez até à visita do Presidente do Tribunal, que ocorrerá no dia 20 de setembro de 2023, constando ainda que, no Fórum, já existe um espaço adequado para a construção deste memorial, o qual necessita apenas de alguns reparos, como a instalação do piso.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	DOUTOR ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA
Jurisdição atendida	Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Santana do Cariri e Salitre.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Lei de criação	Lei nº 5.650 de 11 dezembro de 1970
Data de instalação	07 de julho de 1973
Data da última correição realizada	26 de novembro de 2020

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva
Período de atuação: 21 de junho de 2021 – Ato TRT7.GP nº 91, de 21 de junho de 2021.

2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ

* O Juiz Titular reside no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
CLEYDSON BRILHANTE CHAVES	DIRETOR DE SECRETARIA	22/06/2021
LAILA LACERDA LEAL	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	22/06/2021
CICERO LACERDA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	02/09/2011
ÉRICA GONCALVES SOBREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRA- TIVA	01/08/2017
ERIKA PARENTE PINHEIRO TEODORO	CALCULISTA - REQUISITADA	13/11/2008
LUCAS RIBEIRO MACEDO	TÉC. JUDICIÁRIO - ÁREA ADM.-APOIO DE SERV. GERAIS	28/06/2023
FRANCISCO JOSE GURGEL BRAÚNA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	04/11/1996
AMÁDIA CHAVES BRITO BRISENO	ASSISTENTE DE JUIZ - REQUISITADA	21/09/2020
THYAGO BRITO COSTA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADO	31/10/2018
MARINICE FREIRE FERNANDES ORTIZ	ASSISTENTE DE GABINETE	20/07/2016
ADRIANA MARQUES YOKOYAMA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA - REQUISITADA	05/04/2005

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
BIANCA DINIZ SAMPAIO DE QUEIROZ	01/09/2021
MARCELO SILVA RAMOS	01/09/2021
SOFIA PETROLA ROCHA SAMPAIO	15/06/2023

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
---	-------------	-----------	--------------	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	67	59	16	38
ANDRE BRAGA BARRETO	12	1		
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	2			
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	998	1.048	243	593
FILIPPE BERNARDO DA SILVA	2	1	1	
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	2			
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	52	44	20	28
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	97	90	29	55
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	1			
MARIA RAFAELA DE CASTRO		1		
RONALDO SOLANO FEITOSA	40	44	25	7
Total	1.273	1.288	334	721

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	27,8
ANDRE BRAGA BARRETO	37
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	20,45
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	14,44
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	25,36
MARIA RAFAELA DE CASTRO	30
RONALDO SOLANO FEITOSA	0,00
Prazo médio para julgar na unidade	20,35

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 1ª VT da Região do Cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	44	00	44
Total de sentenças pendentes na Vara	44	00	44

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	13	08
Total de sentenças pendentes na Vara	13	08

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 1ª VT da Região do cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	00	00
Total de incidentes pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juizes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	02	00	02
Total de incidentes pendentes na Vara	02	00	02

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	00	00
Total de Embargos pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	1.288	721	334	20,35

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Sumaríssimo	Ordinário
	44,13	55,04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no trimestre compreendido entre meses de maio a agosto de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Sumaríssimo	Ordinário
	35,32	41,67

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Sumaríssimo	Ordinário
	28,73	58,22

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Sumaríssimo	Ordinário
	70,23	137,55

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
03	11

As audiências iniciais e de conciliação são realizadas por meio de videoconferência na forma estabelecida pelo Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020 e pela Resolução Nº 354 (CNJ), de 19 de novembro de 2020. Já as audiências UNAS e de INSTRUÇÃO são realizadas na modalidade PRESENCIAL. A pauta é preenchida da seguinte forma: 04 audiências iniciais e de conciliação (Rito Ordinário), 04 audiências UNAS (Rito Sumaríssimo) e 03 audiências de instrução, sempre contando com a presença do Magistrado no âmbito do Fórum Trabalhista. Quando necessário, o Juiz Titular costuma marcar pauta dupla, sendo designadas audiências também no período da tarde, distribuídas de acordo com a necessidade. Sim, este Juízo segue o rito do art. 335 do CPC.

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 20/08/2023)
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	1.866	1.523	1.269

Fontes:

Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 20/08/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/07/2023
Conhecimento	1.117	1.172	1.043
Liquidação	154	316	411
Execução	1.886	1.869	2.337
Cartas Precatórias pendentes de devolução	09	12	11
TOTAL	3.166	3.369	3.802

Fonte: e-Gestão (ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 31/07/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	112,57
Liquidação (do início ao encerramento)	89,14
Execução (do início à extinção)	780,66
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	651,32

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/08/2022 a 31/07/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 23/08/2023:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ações
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela grau superior	421	22/04/2015	0000916-45.2014.5.07.0027
Aguardando audiência	65	17/07/2023	0001014-15.2023.5.07.0027
Aguardando cumprimento de acordo	01	22/08/2023	0000846-80.2023.5.07.0037
Aguardando final do sobrestamento	38	17/12/2019	0000241-24.2010.5.07.0027
Aguardando prazo	407	11/07/2023	0001039-28.2023.5.07.0027
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Assinar sentença	01	23/08/2023	0000297-03.2023.5.07.0027
Conclusão ao Magistrado	39	07/08/2023	0000713-68.2023.5.07.0027
Cumprimento de Providências	36	23/06/2023	0000642-66.2023.5.07.0027
Elaborar decisão	03	23/08/2023	0000447-78.2023.5.07.0028
Elaborar despacho	14	22/08/2023	0001209-97.2023.5.07.0027
Elaborar sentença	56	05/07/2023	0000334-30.2023.5.07.0027
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	15	23/08/2023	0000530-31.2022.5.07.0028
Preparar expedientes e comunicações	19	16/08/2023	0001220-05.2018.5.07.0027
Recebimento e remessa	01	22/08/2023	0000876-79.2022.5.07.0028
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Triagem	01	18/08/2023	0001282-69.2023.5.07.0027
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ações
Aguardando apreciação pelo grau superior	08	04/05/2018	0000335-35.2011.5.07.0027
Aguardando cumprimento de acordo	01	18/08/2023	0000387-11.2023.5.07.0027
Aguardando final do sobrestamento	78	11/04/2023	0000773-75.2022.5.07.0027
Aguardando prazo	232	19/06/2023	0000159-70.2022.5.07.0027
Análise	02	04/08/2023	0000479-27.2021.5.07.0037
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	13	18/08/2023	0000602-84.2023.5.07.0027
Cumprimento de Providências	24	25/07/2023	0000375-94.2023.5.07.0027
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	-	-	-
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	03	23/08/2023	0000732-08.2022.5.07.0028
Preparar expedientes e comunicações	15	16/08/2023	0000460-14.2022.5.07.0028
OBSERVAÇÕES			
-			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Execução:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ações
Aguardando apreciação pelo grau superior	231	13/04/2018	0096800-63.1998.5.07.0027
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	44	04/03/2020	0002881-82.2019.5.07.0027
Aguardando prazo	514	17/05/2023	0001594-49.2022.5.07.0037
Análise	13	05/05/2023	0001137-91.2015.5.07.0027
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	22	06/08/2023	0001351-38.2022.5.07.0027
Cumprimento de Providências	165	20/07/2023	0033800-50.2002.5.07.0027
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	09	13/07/2023	0001885-16.2021.5.07.0027
Elaborar sentença	02	21/08/2023	0000885-14.2022.5.07.0037
Escolher tipo de arquivamento	01	18/08/2023	0001198-10.2019.5.07.0027
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	15	23/08/2023	0044200-60.2001.5.07.0027
Preparar expedientes e comunicações	45	25/07/2023	0001293-35.2022.5.07.0027
Recebimento e remessa	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
OBSERVAÇÕES			
<p>A) Pendências na tarefa “Análise”: Foram detectadas 21 (vinte e uma) ações, sendo a mais antiga de 9/6/2023 (ACPCiv 0001099-45.2016.5.07.0027). Além disso, estava pendente a pesquisa SNIPER na ATSum 0000207-97.2020.5.07.0027 des-de 13/7/2023. As mencionadas demandas foram tratadas e despachadas no curso dos trabalhos correicionais;</p> <p>B) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”: Foram detectadas 231 (duzentas e trinta e uma) ações, sendo a mais antiga de 23/6/2023 (ATOrd 0000642-66.2023.5.07.0027). Em relação à ATSum 0000185-39.2020.5.07.0027, o Juízo determinou a expedição de ofício por meio do pronunciamento judicial de 14/7/2023, não conferindo força de ofício ao expediente, que só foi confeccionado em 9/8/2023.</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias; 2. À luz do princípio da celeridade processual, conferir força de ofício aos pronunciamentos judiciais que determinem a expedição do documento, salvo total impossibilidade ou entendimento diverso do Juízo. Nos casos de comunicação confeccionada após a ordem judicial, manter o prazo máximo de 30 (dias) para a confecção e envio; 3. Realizar a Autoinspeção Anual, conforme determina o Provimento da Corregedoria-Regional nº 1, de 18 de maio de 2020, que regulamenta o procedimento de autoinspeção ordinária no âmbito das Varas do Trabalho do Egrégio TRT da 7ª Região. 			

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	36	-	9	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	4	107	2	27
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.218	593	20	17
Aguardando Resposta de Ofício	27	21	23	27
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	17	42	78	18
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	6	18	21	2
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.342	1.298	682	464
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	9	9	66	89
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.091	1.196	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a ex-	779	623	1.065	1.391



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

tinção da execução (e-Gestão)				
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	372	271	721	868
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	407	352	824	1.242
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	504	331	277	353
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	466	288	91	98
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	58	43	10	11
Painel Global/Acordos vencidos	1	0	3	0
Painel Global/BNDT	0	0	0	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	32	58	9	17
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	0	13	0
Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
Painel Global/RENAJUD	2	0	6	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	73	18	10	9
Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	12	11	4	8

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2022, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Juazeiro do Norte	1.103	580	51,83%
Total do 1º Grau de jurisdição	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT da Região do Cariri	1562	1442	92,02%
Total do 1º Grau de jurisdição	36423	36911	100,60%
Total da 7ª Região	48909	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT da Região do Cariri	1271	1465	114,63%
Total do 1º Grau de jurisdição	40845	45194	110,69%
Total da 7ª Região	58811	57591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus de jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Juazeiro do Norte	107,39%
Total do 1º Grau de jurisdição	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus de jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT da Região do Cariri	109,02%
Total do 1º Grau de jurisdição	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT da Região do Cariri	107,73%
Total do 1º Grau de jurisdição	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau de jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (IConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
1ª VT de Juazeiro do Norte	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	54 3	12 3	22,65%	39,68%	Não cumprida
Total do 1º Grau de jurisdição	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27 15 0	11 11 5	40,94%	71,72%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau de jurisdição).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da meta 3
1ª VT da Região do Cariri	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1353	262	19,36%	41,13%	Não cumprida
Total do 1º Grau de jurisdição	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau de jurisdição).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucio- nados em 2022	Conci- lia- dos em 2022	Índice de Conci- liação IConc	Resulta- do iConc em rela- ção à meta (47,08%)	Resultado Meta 3
1ª VT da Região do Cariri	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	13 71	28 9	21,08 %	47,26 %	Não cumprida
Total do 1º Grau de jurisdição	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	400 63	156 45	39,05 %	87,56 %	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Juazeiro do Norte	119,46%
Total do 1º Grau de jurisdição	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT da Região do	68,48%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Cariri	
Total do 1º Grau de jurisdição	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

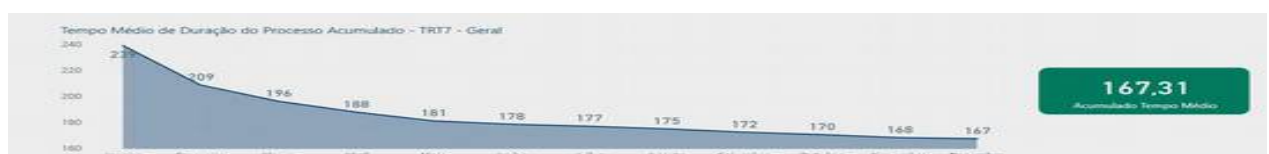
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT da Região do Cariri	118,02%
Total do 1º Grau de jurisdição	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau de jurisdição (até 31/12/2022):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Tempo médio de duração da ação na 1ª VT da Região do Cariri (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R. Os recursos são recebidos através de decisão, com o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade recursal, tais como: tempestividade, preparo e representação processual regular.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R. Sim. As decisões proferidas por este Juízo indicam de forma explícita o atendimento ou não aos pressupostos recursais, conforme previstos nos artigos 895 e 899 da CLT, em relação aos recursos ordinários, e 897 e 899 da CLT, no caso dos agravos de petição. Seguem exemplos de decisões proferidas por este Juízo:

RECURSO ORDINÁRIO

“DECISÃO

Vistos etc.

Tempestivo o recurso, conforme certidão supra.

Regular a representação processual.

Isento de preparo.

Assim, presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário do Município apenas no efeito devolutivo, nos termos do arts. 895, I art. 899 da CLT.

Notifique-se a parte reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Decorrido o prazo, certificar a apresentação ou não de contrarrazões e remeter os autos ao E. TRT para processamento do recurso.

Expedientes necessários.

Expedientes necessários.

*A autenticidade do presente expediente pode ser confirmada através de consulta ao site <https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao>, digitando o número do documento que se encontra ao seu final.

AGRAVO DE PETIÇÃO

“DECISÃO

Vistos etc.

Ante o teor da certidão supra, RECEBO o Agravo de Petição interposto pela parte executada, em seu efeito devolutivo, com fulcro na alínea "a" do art. 897 e art. 899, caput, da CLT.

Notifique-se a parte exequente para, querendo, contraminutar o Agravo de Petição, no prazo legal.

Apresentada a contraminuta ao Agravo de Petição interposto, ou decorrido o prazo respectivo, certifique-se e remeta-se os autos ao E. TRT - 7.ª Região para apreciação e julgamento do referido recurso.

Expedientes necessários.

*A autenticidade do presente expediente pode ser confirmada através de consulta ao site <https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao>, digitando o número do documento que se encontra ao seu final.”

Exemplos:

– ATOrd 0001296-24.2021.5.07.0027; ATOrd 0000629-04.2022.5.07.0027; ATOrd 0001725-88.2021.5.07.0027; ATOrd 0001523-11.2021.5.07.0028; ATOrd 0001189-77.2021.5.07.0027.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. Sim. Os depósitos recursais são liberados de forma imediata e de ofício, conforme disposto na parte final do §1º do art. 899 da CLT.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. Infrutíferas as medidas executórias, a parte exequente é notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar medidas efetivas para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos para o arquivo provisório, nos moldes do § 1º do art. 11-A da CLT. Em caso de inércia, os autos ficam aguardando a iniciativa da parte interessada no arquivo provisório, até a fluência do prazo prescricional. Durante o transcurso do prazo prescricional, caso a parte interessada requeira, as medidas coercitivas são renovadas.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. Decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou garantia da execução pela parte Demandada, as ferramentas eletrônicas executórias disponíveis são implementadas em desfavor do(a) Executado(a).

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R. Não há solicitações de bloqueio com pendências de providências, junto ao sistema SISBAJUD.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R. Sim. A ação só é arquivada quando não há valores disponíveis nas contas judiciais, pendentes de liberação/transferência.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R. As ações na fase de execução são incluídas em pauta quando observada a possibilidade de conciliação entre os litigantes ou a requerimento das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

R. Sim. Os servidores foram orientados a seguir o tutorial disponível na intranet.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R. O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por meio da alimentação de relatórios gerados pelos GIG'S e CHIP's, bem como através dos relatórios próprios do PJE e do SICOND, sendo observado os prazos para realização dos expedientes determinados.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R. Sim. Não foram encontradas ações na situação apontada. Ou seja, sentenças transitadas em julgado com reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R. Sim. ATOOrd 0000140-61.2022.5.07.0028; ATOOrd 0000669-20.2021.5.07.0027; ATOOrd 0001834-05.2021.5.07.0027; ATOOrd 0000311-21.2022.5.07.0027; ATOOrd 0000013-29.2022.5.07.0027.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R. O acompanhamento é feito pelo Diretor de Secretaria, com o monitoramento diário das atribuições desempenhadas por cada Assistente, tais como:

- Minutar decisão em pedidos de tutelas;
- Elaboração de minutas de sentenças de mérito;
- Minutar decisões em incidentes processuais tais como: Embargos de Declaração, Embargos à Execução, Embargos de Terceiros e Exceção de Pré-Executividade;
- Minutas de despachos.

Existem metas estabelecidas a serem cumpridas de forma quantitativa e temporal, com periodicidade diária.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R. Sim. As sentenças prolatadas pelo Juiz Titular desta Vara do Trabalho são proferidas de forma líquida em ambos os ritos. Exceção: Sentenças em que a parte Demandada fora condenada em obrigações de fazer.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

R. Sendo ilíquida a sentença exequenda, após o trânsito em julgado, os autos são encaminhados imediatamente à Contadoria da Vara para a sua liquidação.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R. Sim, os autos são encaminhados à Contadoria da Vara para liquidação da sentença. Apurada a conta e considerando que a sentença prolatada foi ilíquida, as partes são notificadas para, querendo e no prazo comum legal, apresentarem impugnação fundamentada aos cálculos elaborados, devendo indicar os itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão (art. 879, §2º da CLT).

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R. Sim. Nos casos de maior complexidade são nomeados peritos contadores para a liquidação do julgado.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R. Sistema Pje-Calc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R. Estando a CTPS na posse do Empregador, após o cumprimento da obrigação de fazer, este deverá efetuar a entrega do respectivo documento diretamente ao Trabalhador, sob pena de multa. Caso o documento tenha sido depositado na Secretaria da Vara, após sua assinatura, o Demandante será intimado para recebimento, no prazo de cinco dias. Em caso de inércia do Autor para recebimento de sua carteira de trabalho, a Secretaria da Vara providenciará a entrega da CTPS ao Reclamante, através de MANDADO.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. Sim. Há 07 carteiras de trabalho sob custódia na Vara, as quais se encontram nas seguintes situações:

- 01 carteira já se encontra devidamente anotada, sendo que o reclamante se encontra em local incerto e não sabido;
- 03 carteiras já se encontram devidamente anotadas, sendo que os(as) reclamantes já foram notificados para recebimento do documento, aguardando prazo para resgate;
- 01 carteira encontra-se depositada “Aguardando julgamento em Grau Superior”;
- 02 carteiras encontram-se depositadas aguardando a parte reclamada fazer a sua retirada para proceder com as devidas anotações, aguardando prazo para resgate.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R. Sim. Eventual inadimplemento do acordo, inclusive quanto às obrigações de fazer ocasionalmente firmadas, deverá ser denunciado pelo(a)reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento de cada parcela avençada, sendo que o silêncio do reclamante resultará na presunção, por este Juízo, de quitação do respectivo valor.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

R. Prazo de CINCO dias, após a data de vencimento do acordo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R. ATOOrd 0001198-10.2019.5.07.0027; ATSum 0000800-24.2023.5.07.0027; ATOOrd 0000134-28.2020.5.07.0027; ATOOrd 0000248-59.2023.5.07.0027; ATOOrd 0001049-09.2022.5.07.0027.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

R. Frustrada a execução, esta Unidade Judiciária tem instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, determinando como tutela de urgência de natureza cautelar o arresto dos ativos financeiros dos sócios da empresa executada, até o limite do crédito exequendo.

Enumerar ações exemplificativas.

R. ATOOrd 0000377-35.2021.5.07.0027; ATOOrd 0000586-09.2018.5.07.0027; ATSum 0000731-75.2012.5.07.0027; ATSum 0001279-22.2020.5.07.0027; ATSum 0000035-87.2022.5.07.0027.

Obs.: Nos casos em que o devedor trata-se de um empresário individual, adota-se o que dispõe o § 1º do art. 178 da Consolidação dos Provimentos do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região. Exemplo: ATOOrd 0000108-59.2022.5.07.0027.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R. Havendo decurso do prazo legal, sem o pagamento ou garantia da execução, a execução será iniciada de ofício com a utilização das ferramentas eletrônicas executórias disponíveis, haja vista dispositivo legal que permite a execução ex officio da contribuição previdenciária, parcela acessória, sendo portanto, utilizado de forma sistemática em relação ao crédito principal. Infrutíferas as medidas executórias, a parte exequente é notificada para apresentar medidas efetivas para prosseguimento da execução.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. A 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri adota como praxe a nomeação dos peritos na própria audiência, concedendo às partes prazo para impugnação e fornecimento de quesitos e assistentes técnicos, dentro do prazo legal. Os peritos são contatados através de comunicação eletrônica (e-mail) para fins de agendamento da perícia. Agendada a perícia, as partes são comunicadas por intermédio de seus advogados. Raramente os peritos são nomeados posteriormente por meio de despacho. Isso só ocorre na hipótese de inexistência de profissional previamente cadastrado e/ou contatado pela unidade judiciária. Vale salientar, que este Juízo tem se reportado a nomeação de peritos existentes no cadastro do sistema AJ/JT, providenciando “rodízio” dos aludidos profissionais.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. Sim. Quando solicitado, há envio das ações ao CEJUSC.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
05 - IGest – JUL 2022 A JUN 2023	812º
04 - IGest – ABR 2022 A MAR 2023	607º
03 - IGest – JAN A DEZ 2022	601º
02 - IGest – OUT 2021 a SET 2022	231º
01 - IGest – JUL 2021 a JUN 2022	328º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/07/2023)
Decorrentes de execução	3.979.983,12	10.997.606,71	2.181.509,43
Decorrentes de acordo	2.660.661,22	4.792.883,93	2.833.314,48
Decorrentes de pagamento espontâneo	642.644,59	10.446.382,89	6.762.739,56
TOTAL	7.283.288,93	26.236.873,53	11.777.563,47

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/07/2023)
Custas processuais e Emolumentos	97.614,80	396.036,69	207.724,10
Contribuição Previdenciária	1.011.830,58	2.351.916,89	1.097.995,46
Imposto de Renda	62.571,22	266.171,44	179.610,62
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.172.016,60	3.014.125,02	1.485.330,18

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Assim, **no dia 30 de agosto de 2023**, compareceram ao Fórum da Justiça do Trabalho da Região do Cariri, para tratar de assuntos ligados à primeira e à segunda os seguintes advogados: Doutor Francivaldo de Lemos Pereira - advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 12.463 – Presidente da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, inscrita na OAB/CE sob o número 9.254, membro da OAB - subseção de Juazeiro do Norte; Doutor João Alberto Moraes Borges Filho, advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 24.881 – Vice-Presidente da OAB - subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Tamires Tábata Gonçalves Ferreira Gomes – advo-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

gada inscrita na OAB/CE, sob o número 25.636 - membro da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Marina Machado Vieira – advogada inscrita na OAB/CE, sob o número 27.026 - Conselheira da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutor Raimundo Ivan A. Souza Júnior – advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 36.612 – membro da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte, Doutor José Alcântara Matos Filho – advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 17.857 – membro da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte, Doutor Marcos Robério Bezerra Silva - advogado inscrito na OAB/CE sob o número 40.141 – Membro da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte e Lowstaeu Lemos Figueiredo – advogado inscrito na OAB/CE sob o número 25.032 – membro da OAB – Subseção de Juazeiro do Norte.

Facultada a palavra pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, a Doutora Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues expressou seu prazer e orgulho em receber um Magistrado que atuou por tanto tempo na Região e que, após três anos no Segundo Grau de Jurisdição, ascendeu aos mais altos postos da Justiça do Trabalho da Sétima Região de maneira totalmente merecida. O Doutor Francivaldo de Lemos Pereira, Presidente da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte, pediu a palavra e, representando toda a classe advocatícia da Subseção de Juazeiro do Norte, deu as boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Ele destacou o privilégio de ter convivido com o Magistrado durante os longos anos em que atuou como Juiz Trabalhista, ressaltando a postura respeitosa e legalista do Magistrado, que prestou excelentes serviços à Região do Cariri. A trajetória do Desembargador no TRT-7, culminando com os cargos de Desembargador, Corregedor-Regional e, nesta semana, a responsabilidade pela Presidência do Tribunal, enche de orgulho e felicidade a todos que conhecem sua carreira. Em seguida, o Doutor Francivaldo cumprimentou os advogados presentes e solicitou que a pauta das demandas da classe fosse detalhada pela Doutora Marina Machado Vieira, Conselheira da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte, e pelos demais colegas presentes no evento.

A Doutora Marina Machado Vieira, atuando como Conselheira e representando todos os advogados da OAB – Subseção de Juazeiro do Norte, destacou que, no que diz respeito à Primeira Vara do Trabalho da Região do Cariri, a classe não possui demandas específicas para apresentar. No entanto, ela fez questão de expressar uma série de elogios, especialmente direcionados ao Magistrado Titular, o Excelentíssimo Senhor Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, e a todos os servidores e estagiários da Unidade. Ela enalteceu o excelente desempenho da Vara, destacando a condução ágil das ações em todas as etapas, a alta produtividade, o tratamento cortês e a eficiência geral da equipe. Esses elogios, ressaltou, são compartilhados por toda a comunidade jurídica da região.

Após ouvir os membros da Ordem dos Advogados do Brasil, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional manifestou seu contentamento com os elogios feitos pelos advogados ao trabalho desempenhado pela equipe da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Enfatizou que deixa a Região do Cariri muito satisfeito por ter testemunhado o alto grau de comprometimento do Magistrado Titular e de todos os servidores com os jurisdicionados da Região. O Corregedor-Regional também lembrou o início de sua carreira na magistratura como Juiz Titular nas três Varas do Cariri, onde aprendeu muito com a interação entre juízes e advogados, sempre buscando o crescimento, a realização de objetivos e a prolação de decisões de acordo com sua consciência, em um ambiente de respeito mútuo. Ele abordou sua participação em duas comissões vinculadas ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), uma representando a Região Nordeste e outra representando os vinte e quatro Regionais brasileiros. Compartilhou, ainda, que, no CSJT, existe uma preocupação em relação ao futuro da Justiça do Trabalho. Portanto, conclamou a OAB para se unir e colaborar na promoção de movimentos a favor desta Especializada, enfatizando a importância e o propósito da existência dessa instituição.

Relatou que já houve manifestações em algumas Regiões, e, como Corregedor-Regional, em cada localidade onde conduz a Correição, ele e sua equipe visitam as faculdades de Direito locais para interagir com os alunos, trocar ideias e ministrar uma palestra intitulada "O Porquê e o Para Quê da Justiça do Trabalho - Estrutura, Competência e 80 anos de Existência". Essa palestra já foi realizada em Baturité, Quixadá, Iguatu e, hoje, no dia 30 de agosto de 2023, será ministrada na UniFAP - Centro Universitário Paraíso. A intenção é percorrer todo o Estado do Ceará, estando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

programadas palestras em Sobral, Tianguá, Aracati, Crateús e Limoeiro do Norte. Essa abordagem visa incentivar os futuros advogados e estudantes de Direito a compreender a necessidade da existência da Justiça do Trabalho, buscando demonstrar a evolução do Direito do Trabalho em virtude do surgimento da referida Especializada, que somente ocorreu na década de quarenta. Enfatizou, lado outro, que esses esforços são uma maneira de conscientizar a sociedade civil sobre a importância de fortalecer a instituição da Justiça do Trabalho, especialmente em um contexto onde há projetos em tramitação na Câmara Federal que buscam a sua extinção.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na “Triagem Inicial”, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, “Análise” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas tarefas, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações concluídas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” com prazo superior a 30 dias;

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.4. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.5. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.6. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.7. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

14.2.8. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.9. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, entre os dias 29 e 30 de agosto de 2023, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligência adotada na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

- Sentenças prolatadas de forma líquida;
- Promove-se a execução de ofício;
- Alvarás expedidos de forma eletrônica junto aos Sistemas SISCONDJ e SIF. Valores transferidos diretamente para a conta bancária dos credores;
- Liberação do FGTS e ofício para habilitação no seguro-desemprego já inserido na Ata de Conciliação;
- Verificação periódica do acervo de ações que se encontram no arquivo provisório, para fins de arquivamento definitivo das ações que já houveram o transcurso do prazo prescricional intercorrente;
- Liberação do(s) depósito(s) recursal(ais) após a homologação dos cálculos, caso o crédito do exequente seja inequivocamente superior ao(s) valor(es) do(s) depósito(s) recursal(ais);
- Em caso de descumprimento de acordo, inclusive a não comprovação do(s) recolhimento(s) obrigatório(s), a EXECUÇÃO é processada de ofício, inclusive com previsão de redirecionamento contra o patrimônio dos sócios, independentemente de IDPJ;
- Controle rigoroso das ações pendentes de perícia;
- Comunicação com os Peritos tanto via sistema e por e-mail;
- Concessão de tutela de urgência para a adoção dos atos de constrição patrimonial dos sócios da reclamada antes do julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica;
- Cobrança de mandados não cumpridos, através de e-mail, junto à central de mandados do Fórum Trabalhista e/ou diretamente aos oficiais de justiça;
- Notificações e mandados expedidos já com chave de acesso aos documentos da ação trabalhista.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, os servidores e estagiários da Vara, bem assim a equipe que integra a Corregedoria-Regional. Além disso, expressou sua gratidão à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que se comunicou de forma remota com a direção da Vara. Inicialmente, o Corregedor parabenizou o Magistrado Titular da Vara e cada servidor e estagiário, valorizando a extraordinária performance e a qualidade de serviço apresentadas. Destaca-se o nível excepcional de desempenho da Primeira Vara do Trabalho na Região do Cariri, o que aumenta a motivação e o comprometimento da equipe de Correição em busca da excelência. Para todos que fazem parte da Sétima Região, é motivo de grande orgulho testemunhar a dedicação e a competência demonstradas por esta equipe.

Salientou que o zelo, a dedicação, o entusiasmo e a disposição para realizar um trabalho de qualidade ficaram evidentes nos resultados colhidos, e é exatamente essa atitude e desempenho que a Justiça do Trabalho necessita, com o compromisso que cada um demonstra em relação às suas funções, sendo motivo de grande satisfação e orgulho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Afirmou que isso já era esperado, pois, quando se chega à Unidade Judiciária, a maior parte dos trabalhos correicionais já está realizado. No entanto, mencionou que é gratificante observar pessoalmente o convívio harmonioso, a maneira respeitosa com que o grupo interage, além das brincadeiras amigáveis, de forma que tudo contribui para os resultados excepcionais que foram alcançados. Afirmou ainda, como sempre gosta de mencionar, que não basta que o Magistrado seja diligente e que haja um Diretor que atenda às necessidades da Vara. É essencial que se tenha uma equipe que atue com o mesmo nível de responsabilidade, como é o caso da equipe desta Primeira Vara do Cariri. Representando toda a equipe da Corregedoria, agradeceu pela satisfação que essa Vara proporciona quando, ao verificar os sistemas eletrônicos disponíveis de acompanhamento, constata-se a eficiência do trabalho realizado.

Além disso, ressaltou que foi dedicado mais de uma hora para ouvir os advogados, e o retorno recebido sobre a Primeira Vara do Trabalho da Região do Cariri foi inteiramente elogioso, ressaltando que as menções lisonjeiras não se restringiram apenas ao Juiz, mas também ao Diretor de Secretaria e, sobretudo, a todos os servidores e estagiários. Congratularam, ainda, a dedicação demonstrada por todos, independente do horário de expediente, destacando a constante disponibilidade para prestar um atendimento de qualidade. Asseverou que as palavras dos causídicos o encheu de entusiasmo e o fez sentir recompensado, especialmente ponderando a sua responsabilidade com a Região do Cariri, onde construiu sua carreira ao longo de vinte e cinco anos. Ele agora vê a antiga Vara do Trabalho do Crato bem administrada, mantendo o mesmo alto nível de desempenho em suas atribuições. Em seguida, pediu permissão ao Magistrado Titular da Vara e aos servidores para dirigir-se ao estagiário presente, o Senhor Marcelo Silva Ramos, em seu último dia de estágio, indagando se havia aproveitado o tempo que passou na Unidade jurisdicional e expressou sua convicção de que o estudante foi bem recebido, conforme atestam os resultados dos trabalhos realizados. O Corregedor-Regional também ressaltou a importância do acolhimento no desenvolvimento profissional e destacou que, na vida profissional, nada é fácil, mas também nada é impossível. Basta ter determinação, foco e objetivos claros. Como costuma dizer, quando o objetivo depende exclusivamente da vontade individual, o alcance é possível. Embora o caminho possa ser desafiador, a dificuldade não o torna impossível. O impossível só existe quando não se consegue alcançá-lo; assim que se alcança, ele se torna possível para quem o atinge.

Adicionalmente, dirigindo-se aos servidores, o Corregedor informou que, com grande satisfação, compartilhará amplamente os resultados encontrados na Primeira Vara do Trabalho da Região do Cariri, permitindo concluir os trabalhos de forma tão positiva. Enfatizou que a equipe de Correição optou por não fazer a leitura da Ata de Correição, embora saiba que se trata de um documento público que será publicado no DEJT e estará disponível a todos os interessados. No entanto, ele entende que esse documento é particular da Vara, e está certo de que, após a publicação, cada servidor a estudará minuciosamente, analisando seu próprio desempenho e revisando os números coletados. Por fim, o Corregedor-Regional expressou sua gratidão à Senhora Zildênia Santana da Silva, funcionária da empresa FA2F – Administração e Serviços Ltda, pela dedicação com que desempenha suas funções, ressaltando que ela mantém a Secretaria limpa, organizada e livre de poeira, e destacou que, por vezes, esquecemos de reconhecer quem realiza essa tarefa. Entretanto, ao entrar na Vara, fica evidente o cuidado, a atenção e a dedicação com que tudo é realizado em benefício de todos.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, expressou seu orgulho pelas palavras do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, acerca dos resultados surpreendentemente positivos da Correição, que agradaram a todos. Ele compartilhou sua experiência como Juiz, tendo iniciado sua carreira desde os vinte e cinco anos, passando por mais de cinquenta Varas, tanto na Bahia quanto aqui no Ceará. Nesse caminho, aprendeu a não se preocupar muito com os números, pois preza pela convivência, enfatizando a importância de não apenas focar em números, mas também promover um ambiente de trabalho saudável. Ter uma Secretaria em que as pessoas se relacionem bem é fundamental, pois um ambiente no qual as pessoas não se sentem à vontade acaba afetando a produtividade. Aproximar o Juiz do Diretor, o Diretor dos servidores, e criar uma atmosfera informal, incluindo a convivência com a copa, é algo que acolhe e gera um aumento significativo na produção. Apenas cobranças excessivas não são eficazes, pois podem causar desgaste. A política que ele e o Ilus-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

tríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, implementaram é vista como um diferencial na Primeira Vara do Trabalho da Região do Cariri, promovendo um ambiente motivador que transmite a alegria de trabalhar, pois o local de trabalho é uma extensão de nossas casas. Por fim, o Magistrado expressou seu agradecimento a cada servidor e estagiário pelos resultados alcançados, enfatizando a importância de cada papel desempenhado. Como representante da Vara, ele se sente orgulhoso e satisfeito com os resultados, que serão mantidos e aprimorados. Reconheceu que ainda existem áreas a serem aperfeiçoadas, mas o fará sempre mantendo a humanidade e trabalhando com leveza e profissionalismo, pois a equipe da Primeira Vara do Trabalho da Região do Cariri merece isso. O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, endossou as palavras do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, em relação aos elogios proferidos. Ele agradeceu à equipe da Corregedoria por sua valiosa assistência e orientação prestadas ao pessoal da Vara, reconhecendo o papel essencial da Correição em direcionar e aprimorar o trabalho no Primeiro Grau de Jurisdição. Em seguida, agradeceu ao Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, pela confiança depositada em seu trabalho, destacando a dedicação e esforço da equipe excepcional da Primeira Vara do Trabalho da Região do Cariri, que desempenha um papel fundamental na consecução desses objetivos. Enfatizou que somente com a colaboração do grupo é possível alcançar tais resultados, e sem essa colaboração, nada seria possível.

O servidor Francisco José Gurgel Braúna, Analista Judiciário, parabenizou a equipe de Correição pelos trabalhos realizados e, em particular, destacou o papel fundamental do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e do Secretário da Corregedoria-Regional, Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura, em sua vida profissional. Ele enfatizou a importância dos ensinamentos recebidos, incluindo o cuidado com as instalações e a Bandeira Nacional. Esses aprendizados foram indispensáveis desde o início de sua carreira na então Junta de Conciliação do Crato. Além disso, ele expressou sua gratidão pela convivência com seus colegas Érica Goncalves Sobreira, Cicero Lacerda de Carvalho e Adriana Marques Yokoyama.

O servidor Cícero Lacerda de Carvalho, Analista Judiciário, informou que o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, foi o primeiro Juiz com quem teve a oportunidade de trabalhar, expressando sua gratidão pelo valioso treinamento recebido, destacando que, no dia 2 de setembro de 2023, completará precisos 12 anos na Primeira Vara do Trabalho da Região do Cariri. Enfatizou, também, que, sem os conhecimentos absorvidos do Juiz Clóvis Valença Alves Filho, durante seu tempo na então Junta de Conciliação e Julgamento do Crato, ele não seria o assessor que é hoje. Todos os ensinamentos foram extremamente significativos, desde o cuidado com as minutas de despacho até a importância de redigir textos claros e coesos, sem utilizar linguagem rebuscada, de modo a garantir que os jurisdicionados compreendam. Essas lições ainda são incorporadas em seu trabalho atual. Por fim, aproveitou a oportunidade para expressar seu agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, pela brilhante condução da Vara, o que proporciona grande satisfação a todos os envolvidos.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e representando toda a equipe da Correição, expressou profundos agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, bem assim a todos os servidores e estagiários da Vara, na pessoa do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, agradecendo pela atenção, carinho e dedicação com que a equipe de Correição foi recebida e tratada. Ressaltou que o encerramento dos trabalhos de Correição não implica em fechar as portas da Corregedoria, que permanecem abertas para manter um contato direto entre o Segundo e o Primeiro Grau de Jurisdição. Nesse contexto, desejou a todos muita saúde e paz e oficializou o encerramento da Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri às 12 horas e 54 minutos do dia 30 de agosto de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional